MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direção Nacional da Polícia Nacional

Louvor n.º 276/GDN/2026

Sumário: Louvando Daniel Alexandre Barros Monteiro Galvão, Agente Principal da PN, efetivo do Comando das Unidades Especiais.

O principal ativo da Polícia Nacional é o seu capital humano, fazendo com que esse recurso merecer todo a empatia institucional, pois graças ao desempenho e profissionalismo dos seus efetivos, a PN tem conseguido, com elevado grau de eficiência e eficácia, alcançar os seus diversos objetivos relacionados com a missão que lhe é reservada, quer a nível da Constituição da República de Cabo Verde quer a nível de leis infra constitucionais, sobretudo os de garantir a tranquilidade públicas, a prevenção e combate à criminalidade, proteção das pessoas e seus bens, bem como o exercício dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos.

É, pois, neste sentido, que a Direção Nacional da PN tem constatado, no seio dos efetivos da PN, pessoal policial motivado que tem colocado esta Instituição acima dos seus desejos pessoais e que tudo tem feito para que as coisas funcionassem da melhor forma e que os outros se sintam realizados, com reflexos positivos nos resultados que a PN tem alcançado, o que é reconhecido não só pelo pessoal interno como por outras instituições públicas e privadas, bem como a sociedade no geral, fazendo de entre os efetivos, um exemplo de referência para os demais colegas e, por isso, merecedores de reconhecimento e distinção por parte dos seus superiores hierárquicos e da Instituição que tão bem representam, aumentando o prestígio da PN junto das comunidades.

O Dia da Polícia Cabo-verdiana, que este ano comemora os 156 anos da sua Criação, constitui um momento alto da história desta Corporação, enquanto Instituição Centenária, é a ocasião ideal para esse reconhecimento.

Assim, com base em proposta do Sr. Comandante das Unidades Especiais (CUE), pelo presente pretende-se distinguir o Sr. **Daniel Alexandre Barros Monteiro Galvão**, Agente Principal da PN e efetivo do referido CUE, que tem afirmado, ao longo dos anos, como uma referência técnica e operacional na gestão, reparação e manutenção de armamentos ao serviço da Polícia Nacional, demonstrando uma elevadíssima competência e um compromisso exemplar com a instituição, assumindo a responsabilidade de intervir em sistemas de armas complexos, por iniciativa e esforço próprio com conhecimentos técnicos especializados e ferramentas adequadas, acrescidos de que tem assegurado a continuidade da operacionalidade das armas de fogo da corporação, superando limitações logísticas e salvaguardando a capacidade de resposta das forças de segurança, factos esses que fazem com que o referido Oficial ter um desempenho excecional, acompanhado do seu mérito técnico demonstrado na manutenção, conserto, recuperação e suporte logístico do armamento institucional da Polícia Nacional. A dedicação do mesmo tem um valor

A2026/S2/BO222/SUP1/34256 | Louvor n.º 276/GDN/2026

acrescidos, uma vez que a operacionalidade das diversas unidades da Polícia Nacional dependem criticamente do estado de conservação, reparação e prontidão do seu acervo de armamento, poisa carência de técnicos armeiros qualificados no mercado e na instituição gerou, ao longo dos anos, um acentuado fluxo de avarias e um substancial volume de armas de fogo declaradas como inoperacionais ou danificadas que, felizmente, tem sido recuperados graças a dinâmica e entrega do aludido Oficial da PN.

Para a Direção da Nacional, o aludido Agente Principal merece ser destacado pela prova dada de sua conduta e pelo zelo excecional no cumprimento dos seus deveres profissionais, acrescido da sua entrega e total disponibilidade pessoal em prol da PN.

O Sr. Daniel Galvão teve, na sua avaliação de desempenho do corrente ano, a classificação de 138.

ASSIM,

Ciente de que o Estatuto do Pessoal Policial da PN, doravante EPP-PN, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro e Decreto-Lei n.º 20/2026, de 6 de abril, estabelece no seu artigo 119º, nºs 1, alínea b) e 3, a possibilidade de ser distinguido o comportamento exemplar, zelo excecional e destacar atos de relevo social e profissional dos efetivos da PN que se tenham evidenciado, individual ou coletivamente, pelo seu desempenho no cumprimento das suas atribuições;

Sob a proposta do Sr. CUE, ao abrigo da faculdade que me é conferida pelo artigo 119º, n.ºs 4, 5 e 6, do EPP-PN, **LOUVO** o senhor Agente Principal, nos termos infra designado:

Sr. **Daniel Alexandre Barros Monteiro Galvão**, Agente Principal da PN.

Publique-se na Ordem de Serviço desta Direção Nacional da PN e no Boletim Oficial.

Registe-se e notifique-se.

Cumpra-se!

Gabinete do Diretor Nacional da Polícia Nacional, Praia, 12 de novembro de 2026. — O Diretor Nacional, *Jorge Humberto Andrade*, Superintendente-Geral.

A2026/S2/BO222/SUP1/34256 | Louvor n.º 276/GDN/2026